

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5921, de 02 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 189, de 03 de setembro de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

(...).”

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº192/2021 - Data: de 08
de setembro de 2021.

Art. 1º Fica nomeada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretária Municipal do Meio Ambiente, a servidora: Patrícia Machado Bittencourt, inscrito no CPF/MF sob n. 092.051.909-18, portador da cédula de identidade RG sob n. 10.410.792-3, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...).”

Leia-se:

(...).”

Art. 1º Fica nomeada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretária Municipal do Meio Ambiente, a servidora: Patrícia Machado Bittencourt, inscrita no CPF/MF sob n. 092.051.909-18, portadora da cédula de identidade RG sob n. 10.410.792-3, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...).”

Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5921/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

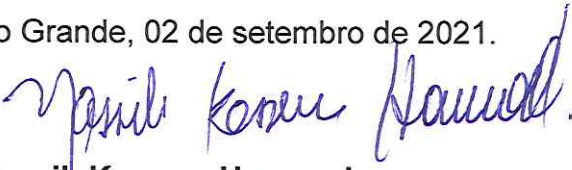
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: Patrícia Machado Bittencourt, inscrito no CPF/MF sob n. 092.051.909-18, portador da cédula de identidade RG sob n. 10.410.792-3, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Assessoria técnica no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, quando solicitado; Coordenação, assessoria e participação na elaboração de Planos Municipais; Coordenação e assessoria na organização e participações de Consultas e Audiências Públicas; Assessoria e elaboração de termos de referência e licitações para desenvolvimento de atividades; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao meio ambiente; Coordenação e assessoria técnica da logística reversa na administração pública; Assessorar a população com relação à abertura de processos administrativos de licenciamento ambiental junto ao IAT, Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal; Realização de vistorias para emissão de Licenças ambientais diversas; Assessorar o Diretor com relação aos processos de licenciamentos em trâmites na Prefeitura Municipal e processos em trâmites no IAT, Instituto Água e Terra; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite dos processos de Licenças ambientais e documentos administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal